



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ata da 184ª Sessão Ordinária
da Câmara Municipal de
Nossa Senhora das Dores/SE

Aos 07 (sete) dias de agosto 2023 (dois mil e vinte e três) às 19h, teve lugar a presente Sessão Ordinária, em horário regimental, reuniram-se os Senhores Vereadores: **Presidente:** Fábio Rosa de Oliveira, **Vice-presidente:** Antônio dos Reis Lima Neto, **Primeiro Secretário:** Hermerson Santos de Jesus, **Segundo Secretário:** Gilson Anastácio dos Santos, **Terceiro Secretário:** Evandro da Silva Santos, **Demais Vereadores:** Lucas de Carvalho Lima, Fabrício Moreira Menezes, Márcio Leal de Araújo, Gerino Oliveira Santos, José Augusto d Silva Junior (10). **Ausente:** Reginaldo Santos Sá (1). Após lida e aprovada a Ata, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE: REQUERIMENTO Nº 013/2023 De 20 de junho de 2023 Aatoria do Vereador: Lucas de Carvalho Lima.** Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal, O Vereador que subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, para providenciar o levantamento das necessidades de profissionais e a viabilidade para a realização de concurso público Municipal. Justificativa: Em Plenário Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores - SE, em 20 de junho de 2023. LUCAS DE CARVALHO LIMA. Vereador/Proponente. **O Vereador Fabrício pediu vista. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023 De 02 de agosto de 2023. Ementa:** Altera o Anexo I da Resolução Nº 001/2014, de 13 de março de 2014 e o Anexo II da Resolução Nº 003/2017, de 05 de setembro de 2017, e dá outras providências. **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Resolução Nº 001/2023, que tem por finalidade alterar o Anexo I da Resolução Nº 001/2014, de 13 de março de 2014 e o Anexo II da Resolução Nº 003/2017, de 05 de setembro de 2017, que "Fixa os valores para a concessão de Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, e dá outras providências" nos termos que segue: **Art. 1º.** O Anexo I da Resolução Nº 001/2014, passa a vigorar com a seguinte redação: **ANEXO I TABELA DE DIÁRIAS PARA DENTRO DO ESTADO**

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA EM R\$	
	COM PERNOITE	SEM PERNOITE
VEREADORES	500,00	300,00
DEMAIS SERVIDORES	250,00	200,00

Art. 2º - O Anexo II da Resolução Nº 003/2017, passa a vigorar com a seguinte redação: **ANEXO II TABELA DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO**

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA EM R\$
VEREADORES	1.000,00
DEMAIS SERVIDORES	800,00



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, em 02 de agosto de 2023. Fabio Rosa de Oliveira Presidente, Antônio dos Reis Lima Neto Vice-Presidente, Hermerson Santos de Jesus 1º Secretário, Gilson Anastácio dos Santos 2º Secretário, Evandro da Silva Santos 3º Secretário. **Projeto encaminhado para as comissões. O Vereador Fabricio pediu Vista. PROJETO DE LEI Nº 026 /2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.** "Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Nossa Senhora das Dores-SE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 257.528,21, e dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 257.528,21, destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à inclusão da ação na pasta da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude do crédito especial, conforme dotação abaixo identificada: 13.392.1028.2095 - INCENTIVO A LEI PAULO GUSTAVO Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 02 de agosto de 2023. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA Prefeito Municipal. **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2023** À Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE Senhor Presidente, submeto à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG. A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei. Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195/2022, a União descentralizou ao Município de Nossa Senhora das Dores crédito especial no valor de R\$ 257.528,21, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195/2022 os municípios devem realizar a adequação



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União: Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados. Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Essas são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa. Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, se faz necessário à aprovação deste Projeto de Lei em regime de URGÊNCIA, nos termos do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal. Cordialmente, LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA Prefeito Municipal. Encaminhado para as comissões. **O vereador Fabricio solicitou a palavra ao Senhor Presidente. Com a palavra o Vereador Fabricio:** Por questão de ordem na força do artigo nº 43 inciso II Requerimento Verbal para apreciação e votação amanhã de uma denuncia que abra abertura um impeachment para o presidente, como ele não desceu a materia para ler eu recebi de um cidadao eleitor de nossa cidade uma denúncia como ele não veio hoje para que seja lido amanhã nesta casa o afastamento do presidente para seja lido este requerimento verbal. O Presidente deu por encerrada a presente Sessão em solidariedade ao Vereador Reginaldo Santos Sá, convidando os Senhores Vereadores a se reunirem no dia 08 de agosto de 2023 às 19h. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, 07 de agosto de 2023, para constar eu Emily Lorelaine Teixeira dos Santos – Retora de Ata, digitei a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Primeiro Secretário: _____

Segundo Secretário: _____

Terceiro Secretário: _____



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Demais Vereadores: Lucas de Bonifácio Lima

M. J. A. J.

Genésio de Vaz

Genésio de Vaz

7

9